

EDITAL UCB Nº 051/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024 VESTIBULAR, ENEM, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E GRADUADOS¹

A Universidade Católica de Brasília (UCB) torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação presencial para o 1º semestre de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital visa a oferta de vagas para cursos de graduação presencial nos turnos Matutino (M), Integral (I), Noturno (N) e Formato Híbrido (H), no Câmpus Taguatinga, localizado na QS 07 Lote 1 – Taguatinga Sul, e Câmpus Ceilândia, localizado na Setor N QNN 31 lote I/J– Ceilândia Norte, para os candidatos que tenham concluído o curso de ensino médio ou estudos equivalentes, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

1.2. As modalidades de ingresso nos cursos de graduação da UCB são por meio de Vestibular Digital: Presencial ou Remoto, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Transferência Externa e Portador de Diploma.

1.3. Estudantes ingressantes através de vestibular ou ENEM terão sua entrada regular no primeiro semestre do curso.

1.4. Estudantes ingressantes através de Transferência Externa e Portadores de Diploma dependerão da análise de aproveitamento de estudos para determinação do semestre curricular da matrícula.

2. DOS CURSOS, FORMATOS, TURNOS E VAGAS

2.1. O presente edital disponibilizará vagas para ingresso regular em cursos presenciais e híbridos para os câmpus Taguatinga e Ceilândia, conforme quadros abaixo.

2.2. Entende-se como cursos na modalidade presencial, no formato híbrido, aqueles com flexibilidade na oferta das disciplinas, cujos encontros presenciais acontecem 3 vezes durante a semana ou concentrados no final de semana, a saber: sextas-feiras à noite e sábados pela manhã e tarde.

2.3. As matrizes dos cursos em parceria com o Porto Digital são caracterizadas por oferta de

¹ Exceto o curso de Medicina.

Residências Tecnológicas com empresas conveniadas com a Universidade Católica de Brasília.

2.4. Entende-se por “Vagas Remanescentes” aquelas destinadas ao ingresso através de Transferência Externa e Segunda Graduação.

2.5. Por determinação interna da Universidade Católica de Brasília, para a padronização de seus procedimentos não serão aceitas transferências externas de bolsistas do PROUNI.

2.6. Apresenta-se a seguir a listagem de oferta de cursos de graduação nos Câmpus da UCB.

2.6.1 Câmpus Taguatinga:

Curso	Ato Legal	Grau	Tempo mínimo de integralização do curso	Vagas
Administração	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	8 semestres	50 M
Agronomia	Portaria CONSEPE nº 199, de 11/08/2022	Bacharel	8 semestres	60 M 60 N
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 919 de 27/12/2018	Tecnólogo	5 semestres	100 N
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Parceria com o Porto Digital	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 919 de 27/12/2018	Tecnólogo	5 semestres	150 M
Arquitetura e Urbanismo	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 110 de 04/02/2021	Bacharel	10 semestres	50 M 50 N
Biomedicina	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC 110 de 04/02/2021	Bacharel	10 semestres	50 M 50 N
Ciências Biológicas	Portaria Renovação de Reconhecimento 919 de 27/12/2018	Bacharel	8 semestres	50 M
Ciências Contábeis	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	8 semestres	50 M
Ciência da Computação	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 919 de 27/12/2018	Bacharel	8 semestres	50 N
Ciência da Computação – Parceria com o Porto Digital	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 919 de 27/12/2018	Bacharel	8 semestres	150 M
Ciências Econômicas	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	8 semestres	50 M 50 N
Cinema e Mídias Digitais	Resolução Consepe 22, de 13 de dezembro de 2021	Bacharel	7 semestres	80 M

Curso	Ato Legal	Grau	Tempo mínimo de integralização do curso	Vagas
Comunicação Social Publicidade e Propaganda	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	8 semestres	50 M 50 N
Design de Interiores	Portaria de Reconhecimento MEC 201 de 12/07/2023	Tecnólogo	4 semestres	50 M 50 N
Design Visual	Resolução CONSEPE 48 de 07/05/2018	Bacharel	6 semestres	50 M 50 N
Direito	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	10 semestres	120 M 120 N
Educação Física	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 110 de 04/02/2021	Bacharel	8 semestres	60 M 60 N
Enfermagem	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC 822 de 30/12/2014	Bacharel	8 semestres	100 M
Engenharia Civil	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC 110 de 04/02/2021	Bacharel	10 semestres	50 M 50 N
Engenharia de Software	Resolução CONSEPE 103 de 02/07/2018	Bacharel	8 semestres	50 M 50 N
Farmácia	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC 110 de 04/02/2021	Bacharel	8 semestres	50 M 50 N
Fisioterapia	Portaria renovação de Reconhecimento 110 de 04/02/2021	Bacharel	8 semestres	50 M 50 N
Gastronomia	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Tecnólogo	4 semestres	50 M 50 N
Jornalismo	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	8 semestres	50 M 50 N
Medicina Veterinária	Resolução CONSEPE 132 de 29/10/2018	Bacharel	10 semestres	100 M 100 N
Nutrição	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 110 de 04/02/2021	Bacharel	8 semestres	50 M 50 N

Curso	Ato Legal	Grau	Tempo mínimo de integralização do curso	Vagas
Odontologia	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC 110 de 04/02/2021	Bacharel	I: 8 semestres N: 10 semestres	50 I 50 N
Psicologia	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	10 semestres	100 M 100 N
Radiologia	Resolução Consepe 22, de 13 de dezembro de 2021	Tecnólogo	5 semestres	40 M
Relações Internacionais	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	8 semestres	50 M

Legenda: M – Matutino / N – Noturno / I - Integral

2.6.2 Câmpus Taguatinga – Cursos no Formato Híbridos:

Curso	Ato Legal	Grau	Tempo mínimo de integralização do curso	Vagas
Administração	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	16 Módulos (8 Semestres)	100 N 100 FS
Ciências Contábeis	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	16 Módulos (8 Semestres)	100 N 100 FS
Direito	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	20 Módulos (10 Semestres)	100 FS
Enfermagem	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC 822 de 30/12/2014	Bacharel	20 Módulos (10 Semestres)	100 N 100 FS
Gestão Financeira	Resolução Consepe N.º 51, de 07 de maio de 2018	Tecnólogo	8 Módulos (4 semestres)	50 N 50 FS
Gestão de Recursos Humanos	Resolução Consepe N.º 133, de 29 de outubro de 2018	Tecnólogo	8 Módulos (4 semestres)	50 N 50 FS
Psicologia	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	20 Módulos (10 Semestres)	80 FS

N – Noturno /FS - Final de Semana (sexta à noite e sábado manhã e tarde)

2.6.3 Câmpus Ceilândia:

Curso	Ato Legal	Grau	Tempo mínimo de integralização do curso	Vagas
Direito	Portaria de autorização nº 1.084 de 24/07/2021	Bacharel	10 semestres	20 M 40 N
Psicologia	Resolução CONSEPE nº 54 de 11/11/2019	Bacharel	10 semestres	50 M 50 N
Análise de Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSEPE nº 13 de 11/12/2018	Tecnólogo	5 semestres	50 N
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Parceria com Porto Digital	Resolução CONSEPE nº 13 de 11/12/2018	Tecnólogo	5 semestres	50 M
Ciência da Computação – Parceria com Porto Digital	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 919 de 27/12/2018	Bacharel	8 semestres	50 M

M – Matutino / N – Noturno / I - Integral

2.6.4 Câmpus Ceilândia - Cursos Híbridos:

Curso	Ato Legal	Grau	Tempo mínimo de integralização do curso	Vagas
Administração	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	16 Módulos (8 Semestres)	50 N 50 FS
Ciências Contábeis	Portaria Renovação de Reconhecimento MEC 210 de 25/06/2020	Bacharel	16 Módulos (8 Semestres)	50 N 50 FS
Direito	Portaria de autorização nº 1.084 de 24/07/2021	Bacharel	20 Módulos (10 Semestres)	20 FS
Gestão Financeira	Resolução Consepe N.º 51, de 07 de maio de 2018	Tecnólogo	8 Módulos (4 semestres)	50 N 50 FS
Gestão de Recursos Humanos	Resolução Consepe N.º 133, de 29 de outubro de 2018	Tecnólogo	8 Módulos (4 semestres)	50 N 50 FS
Psicologia	Resolução CONSEPE nº 54 de 11/11/2019	Bacharel	20 Módulos (10 Semestres)	50 FS

N – Noturno /FS - Final de Semana (sexta à noite e sábado manhã e tarde)

2.7. Todas as vagas disponíveis são destinadas ao ingresso em cursos cuja grade curricular é semestral/modular e fechada, com mensalidades fixas, isto é, estudantes ingressantes através deste processo seletivo não poderão excluir ou incluir disciplinas na sua grade curricular.

2.8. Estudantes ingressantes através de Transferência Externa e Portadores de Diploma dependerão da análise de aproveitamento de estudos para determinação do semestre/módulo curricular da matrícula. A depender do aproveitamento concedido, a grade curricular poderá sofrer modificações da oferta regular, porém deverá contemplar a quantidade mínima de unidades curriculares previstas na matriz do curso.

2.9. Nos cursos presenciais, independentemente da opção de turno, poderão ser ministradas aulas aos sábados.

2.10. Nos cursos híbridos, as aulas serão ministradas 3 (três) noites da semana, no turno noturno ou sextas-feiras à noite e aos sábados nos períodos matutino e vespertino.

2.11. Para os cursos presenciais e em formato híbrido, as atividades de Estágios Obrigatórios e Extensão Curricularizada poderão ser realizadas em turnos e dias diferentes do contratado pelo estudante.

3. DAS FORMAS DE INGRESSO

3.1 Poderá se inscrever para qualquer curso deste processo seletivo o candidato que tenha concluído ou esteja em fase de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

3.2 O candidato que realizou estudo equivalente ao Ensino Médio no Sistema de Ensino Brasileiro no exterior, no ato da matrícula, deverá apresentar documento de equivalência de estudos, conforme determinam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais legislação e/ou normatização vigentes.

3.3 As modalidades de ingresso nos cursos de graduação presencial da UCB são por meio de Vestibular Digital: Presencial ou Remoto, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Transferência Externa e Portador de Diploma, sendo que cada modalidade possui suas particularidades, a saber:

3.3.1 Vestibular Digital

3.3.1 Será oferecida uma proposta de redação, na qual o candidato deverá desenvolver um texto de tipo dissertativo-argumentativo, conforme as instruções que se encontram na orientação dada. A redação deverá conter o número mínimo de 15 linhas.

3.3.2 Será avaliada a capacidade do candidato de selecionar os melhores elementos e (ou) argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema

proposta. O resultado da Prova de Redação – RR varia de 0 a 100 (cem) pontos, utilizando-se os seguintes critérios:

Critérios de Correção
<p>Norma culta</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal) ✓ Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica).
<p>Tema / Texto</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto)* ✓ Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto)* ✓ Organização textual (paragrafação; periodização)
<p>Argumentação</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de formalógica, concatenadas e sem fragmentação. ✓ Apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo.
<p>Coesão / Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia) ✓ Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem)
<p>Plágio</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Será considerado reprovado o candidato que realizar plágio nas redações.
<p>Elaboração crítica</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado. ✓ Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

* Em caso de inadequação ao tema ou à proposta, o candidato perde integralmente os 20 pontos referentes aos critérios Tema / Texto.

3.3.2 EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

Candidatos que já tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham participado do ENEM.

3.3.2.1 Condições para inscrição:

- a) Ter participado de qualquer edição do ENEM;
- b) Ter alcançado nota igual ou superior a 400 pontos na nota geral do ENEM;
- c) Informar no Portal de Inscrição o total da nota final que consta no seu Boletim de Desempenho.

Ao apresentar o boletim de desempenho do ENEM com nota igual ou superior a 400 pontos, o candidato fica dispensado da necessidade de fazer a redação.

3.3.3 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.3.3.1 Poderá se inscrever para este processo seletivo o candidato regularmente matriculado em curso de graduação oriundo de outra Instituição de Ensino Superior (IES) que pleiteia vaga em curso ofertado pela Universidade Católica de Brasília.

3.3.3.2 O candidato que pleitear vaga por transferência externa está sujeito às normas internas da UCB para esse procedimento.

3.3.3.3 No ato da inscrição o candidato deverá manifestar desejo ou não de aproveitamento de estudos de componentes curriculares já cursados, em outra IES ou curso.

3.3.3.4 O candidato de transferência ficará dispensado da realização do processo seletivo vestibular se, no ato da inscrição no processo seletivo, apresentar obrigatoriamente os dados e a documentação abaixo:

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF), independentemente da idade;
- c) CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Histórico escolar de graduação regularmente matriculada;
- g) Ementas dos componentes curriculares, caso o candidato tenha interesse em solicitar o aproveitamento de estudos. Serão considerados aptos para análise de aproveitamento de estudos ementas de disciplinas cursadas, conforme normas da UCB.

3.3.3.5 Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e não tiver seu processo deferido.

3.3.4 PORTADORES DE DIPLOMA

3.3.4.1 O candidato portador de Diploma de Ensino Superior está sujeito às normas internas da UCB para esse procedimento.

3.3.4.2 No ato da inscrição o candidato deverá manifestar desejo ou não de aproveitamento de estudos de componentes curriculares já cursados, em outra IES ou curso.

3.3.4.3 O candidato que realizou Graduação no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos, conforme determinam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional² e demais legislação e/ou normatização vigentes.

3.3.4.5 O candidato portador de Diploma de Ensino Superior ficará dispensado da realização do processo seletivo vestibular se, no ato da inscrição no processo seletivo, apresentar obrigatoriamente os dados e a documentação abaixo:

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF), independentemente da idade;
- c) CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Diploma de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC;
- g) Histórico escolar de graduação;
- h) Ementas dos componentes curriculares, caso o candidato tenha interesse em solicitar o aproveitamento de estudos. Serão considerados aptos para análise para aproveitamento de estudos ementas de disciplinas cursadas conforme normas da UCB.

3.3.4.6 Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e não tiver seu processo deferido.

3.3.5 DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A solicitação de Aproveitamento de Estudos deve ser efetivada durante o período de inscrição do processo seletivo.

3.3.5.1 O aproveitamento de estudos será analisado e concedido respeitando os seguintes critérios:

- a) O aproveitamento de estudos se dará mediante a análise das unidades curriculares cursadas e aprovadas na IES de origem, observados os conteúdos programáticos e a carga horária das unidades curriculares;
- b) O Aproveitamento de Estudos será analisado e concedido, apenas, para disciplinas concluídas, conforme normas da UCB;
- c) A ementa do componente curricular cursado em outra IES deve ter aderência e

² Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm.

similaridade ao conteúdo ministrado na UCB;

- d) O conteúdo programático das disciplinas cursadas em outra instituição deve corresponder a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo ministrado na UCB e 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina cursada;
- e) Os documentos comprobatórios das disciplinas cursadas no exterior deverão estar devidamente traduzidos por tradutor público, juramentados e validados conforme procedimentos descritos neste edital;
- f) Somente serão analisados os formulários que estiverem corretamente preenchidos e com a documentação completa anexada.

3.3.5.2 Em caso de dúvidas sobre o aproveitamento de estudos, o candidato deverá procurar a coordenação do curso.

3.3.5.3 Caso o candidato esteja cursando o primeiro semestre do curso na IES de origem, não tendo, portanto, notas/menções lançadas no Histórico Escolar e nem ementas dos componentes curriculares, o aproveitamento será realizado quando da finalização do semestre na IES de origem.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para todas as modalidades de ingresso nos cursos de graduação presencial da UCB poderão ser realizadas de **09/10 a 26/03/2024** no site www.ucb.br.

4.2 São documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição contendo:
 - Nome completo do candidato (sem abreviaturas);
 - Data de nascimento;
 - Telefone;
 - E-mail.
- b) CPF;
- c) Documento de identidade com foto;
- d) Boletim de desempenho ENEM (para candidatos interessados no ingresso via ENEM);
- e) Documentos específicos para ingressantes como transferência externa e portadores de diplomas, previstos nos itens 3.3.3 e 3.3.4 deste edital;
- f) Demais informações que o Portal de inscrições exigir.

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.

4.4 Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

4.5 O candidato que realizou estudos no exterior, correspondente ao ensino médio ou equivalente ao sistema de ensino brasileiro ou graduação, deve apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos conforme a Resolução nº 2/1997-CEDF, de 14 de abril de 1997 e Parecer nº 40/98-CEDF. Os procedimentos para essa validação estão previstos no site do Conselho de Educação. Inclusive para estudantes portadores de diplomas.

5. VALOR DA TAXA E FORMA DE PAGAMENTO

VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
R\$ 0,00*	SEM ÔNUS Vestibular Digital, ENEM, Transferência Externa e Portador de Diploma

*Exceto o curso de Medicina

6. MATRÍCULAS

Após a realização do processo seletivo haverá a divulgação de resultado, sendo então realizada a convocação para matrícula.

6.1 O processo de matrícula acontecerá conforme as etapas abaixo:

- a) A divulgação e convocação será por endereço eletrônico ou telefone;
- b) O processo de matrícula ocorrerá de forma remota ou presencialmente nos Câmpus da UCB;
- c) O preenchimento dos dados cadastrais e a entrega definitiva da documentação pertinente é parte integrante da matrícula;
- d) A confirmação de matrícula dar-se-á mediante o pagamento do boleto emitido;
- e) A assinatura do contrato deverá ser realizada após a efetivação da matrícula.

6.2 O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado eletronicamente após a efetivação do pagamento do boleto de matrícula. A assinatura deverá ser realizada pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável financeiro legal (pai, mãe ou tutor) no caso de estudante menor de idade.

6.3 As orientações para assinatura do contrato serão enviadas após a baixa financeira do boleto de matrícula.

6.4 Documentação definitiva necessária para a efetivação da matrícula:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), independentemente da idade;
- c) CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;

- d) comprovante de quitação com o Serviço Militar, para estudantes do sexo masculino;
- e) comprovante de endereço – energia, água ou telefone;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, sendo permitida declaração de conclusão do Ensino Médio com validade de 30 dias;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, sendo permitida declaração de conclusão do Ensino Médio com validade de 30 dias;
- h) Boletim Individual de Resultado do ENEM, para candidato ingressante através do item 3.3.2;
- i) Histórico escolar de graduação, para candidato dos itens 3.3.3 e 3.3.4;
- j) Diploma de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, para candidato do item 3.3.4;
- k) Documentos do responsável financeiro – pai, mãe ou tutor (para aluno menor de idade ou em casos específicos).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A abertura de turmas fica condicionada ao mínimo de matrículas previsto para cada curso.
- 7.2 Os ingressantes do presente Processo Seletivo cumprirão a Matriz Curricular em vigor para o ano de ingresso.
- 7.3 A critério da Instituição e/ou por determinação do Ministério da Educação, uma matriz curricular pode sofrer alteração.
- 7.4 O estudante não tem possibilidade de trancar e cancelar disciplinas; para o primeiro semestre poderá apenas cancelar o semestre.
- 7.5 Os estudantes que por desistência ou trancamento suspenderem sua matrícula cumprirão a matriz vigente quando de seu retorno aos estudos, se deferido o pedido de retorno/reabertura de matrícula.
- 7.6 Conforme previsto em Normas da UCB, a renovação semestral de matrícula está condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do aluno com a Instituição, ainda que não seja no mesmo curso, ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído.
- 7.7 No caso de reprovação em disciplina, o estudante deverá se inscrever no Programa de Dependência Acadêmica (PDA) para cursar novamente a disciplina e arcará com as custas referentes à reprovação.

- 7.8 A aquisição do material de consumo, bem como o instrumental particular necessário à realização das aulas práticas, correrá por conta do estudante.
- 7.9 A aquisição da indumentária e/ou acessórios de segurança pessoal, obrigatórios nas aulas práticas, correrá por conta do estudante.
- 7.10 A UCB não se responsabiliza pela guarda de objetos do estudante, esteja ele em atividade ou não.
- 7.11 Para os cursos que possuem estágio obrigatório fora das instalações da universidade, poderá ser cobrada taxa, a ser informada no contrato do estudante.
- 7.12 A UCB não se responsabiliza por danos causados ao estudante, caso não sejam observadas as normas de segurança, assim como pela utilização de equipamentos da Instituição fora dos horários programados para as atividades acadêmicas.
- 7.13 No caso de aulas ou atividades fora do local de realização do curso, o transporte ocorrerá por conta do estudante.
- 7.14 A partir do segundo ano do curso, os estudantes do turno matutino poderão ser migrados para o noturno.
- 7.15 No valor da mensalidade não estão inclusos serviços facultativos, tais como o estacionamento interno dos Câmpus, o fornecimento de material didático, cursos paralelos, ou outros serviços não contemplados no contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre a UBEC/UCB e o estudante.
- 7.16 Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o estudante pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.
- 7.17 O vencimento das mensalidades será no dia 10 de cada mês, exceto a matrícula. Caso o dia 10 não seja dia útil, o vencimento será no dia útil imediatamente posterior.
- 7.18 Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, esta será acrescida de juros de 1% ao mês *pro rata temporis*, acrescido de multa de 2%. Os boletos estarão disponíveis para impressão na internet (Sistema de Graduação On-Line - GOL) ou no ATENDE, sob pena de incorrer no pagamento dos encargos retromencionados.
- 7.19 O valor da mensalidade de cada curso será atualizado no início de cada ano letivo, conforme legislação vigente.
- 7.20 O presente Processo Seletivo terá validade até o dia **10/4/2024**.

8. CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado da Reitoria da Universidade Católica de Brasília (UCB), localizada no Câmpus Taguatinga, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Taguatinga - DF, 9 de outubro de 2023.



Prof. Carlos Longo, PhD
Reitor